



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

**LEI Nº 1254/2004**

**"DENOMINA RUA JOSÉ FORTUNATO RIBEIRO O  
LOTEAMENTO JOSÉ MANOEL DA SILVA PINTO"**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada **Rua José Fortunato Ribeiro** a rua **Projetada A**, no loteamento José Manoel da Silva Pinto, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004).

  
**JEFFERSON SPADAROTT BULLUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.  
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎3556-1120  
e-mail: pmsjc@escelsa.com.br.

